



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2018/2022

DENOMINA PONTE “FAMÍLIAS COLONIZADORAS”

Solange Back, Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ponte Famílias Colonizadoras" a ponte sobre o Rio Povoamento na estrada geral da localidade do Rio da Prata e localizada nas proximidades do salão de festas da comunidade.

Art. 2º A denominação da ponte é uma homenagem às famílias colonizadoras da localidade do Rio da Prata, sendo elas, os Bohne, Doerner, Heinz, Lower, Manger, Meurer, Patera, Schmitz, Schiller, Scheidt, Silva, Soares, Vigansky e entre outras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 22 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de dezembro de 2022.